

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 23.359.619-1

INTERESSADO: Município de São Mateus do Sul

ASSUNTO: Convênio nº 003/2023

Fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo (mov. 26).

Onde fez constar, na Cláusula Terceira:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de julho de 2025 até 04 de janeiro de **2025**.”

Passa a constar:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de julho de 2025 até 04 de janeiro de **2026**.”

Curitiba, 10 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
Gabriel Salgado de Oliveira
Assessoria Jurídica

Documento: **Termo_Retificacao_cv_003.2023_Sao_Mateus_do_Sul_23.359.6191.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 12/03/2025 11:16 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **23.359.619-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 12/03/2025 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
946f6e75ac5b6818c7a392db42f1dfff.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.359.619-1

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, com Sede na Rua Barão do Rio Branco, Nº 431, Centro, São Mateus do Sul – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.021.450/0001-22, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **FERNANDA GARCIA SARDANHA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 025.608.509-90, com domicílio especial na Rua Barão do Rio Branco, Nº 431, Centro, São Mateus do Sul– PR.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.359.619-1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2023, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10 de março de 2025 até 08 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de julho de 2025 até 04 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 23.359.619-1

Curitiba, 10 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

FERNANDA GARCIA SARDANHA

Prefeita de São Mateus do Sul

Documento: **003.3.2023_Sao_Mateus_do_Sul_PRAZO_23.359.6191.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernanda Garcia Sardanha** em 10/03/2025 13:56, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 10/03/2025 16:11.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 10/03/2025 14:00 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.359.619-1** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 10/03/2025 13:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b206a8d0bb3f0400056693cf4597e433.

(41) 3321-4706 – Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura

24320/2025

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SBI/LOC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado 23.099.763-2, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 6430/2023, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e a PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, para alterar a **Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), leia-se: R\$ 31.986,39 (Trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, a partir do dia 01/12/2024. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior
Diretor Geral - SEED
por Delegação de Competência
Res. nº 7.309/2023 – GS/SEED

DATA: 07/03/2025
PROTOCOLO: 23.099.763-2

24085/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS.

OBJETO: 1.º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de entrega ao Contrato nº 3036/2024 (SEED) objetivando a contratação de consultoria técnica especializada para atuar junto aos NRE/s para fortalecimento de sua gestão estratégica em atendimento às políticas educacionais da secretaria de estado da educação. O valor total do contrato é de R\$ 16.510.250,00 (dezesseis milhões, quinhentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais).

AUTORIZADO por João Luiz Giona Junior, Diretor Geral – SEED – Decreto: 3664/2023.

PROTOCOLO: 22.389.975-7

24276/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
SBI/LOC

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Em consonância ao contido no protocolado 23.278.311-7, referente ao Primeiro Termo de Apostilamento de Reajuste do valor mensal ao Contrato de Locação nº 228/2024, fica apostilado ao Contrato em epígrafe, celebrado entre esta Secretaria e JOSÉ RENATO FERREIRA, para alterar a **Cláusula Primeira do valor: onde se lê: R\$ 8.570,00 (Oito mil, quinhentos e setenta reais), leia-se: R\$ 9.158,33 (Nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, a partir do dia 24/01/2025. Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato.

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior
Diretor Geral - SEED
por Delegação de Competência
Res. nº 7.309/2023 – GS/SEED

DATA: 21/02/2025
PROTOCOLO: 23.278.311-7

24393/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL - SETOR DE IMÓVEIS
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 22.901.289-4

Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0006/2025 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para formalização do termo de permissão de uso da residência existente no CE Dr. Marins Alves de Camargo, no município de Paranavai.

AUTORIZADO POR: Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto.
CHEFIA NAS/SEED, Delegação de Competência Res. 8.658/2023 – GS/SEED
DATA: 10/03/2025.

24546/2025

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE	
CONTRATAÇÃO DIRETA	
Curitiba, 28 de fevereiro de 2025.	
PROTOCOLO N.º	23.577.722-3
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, III, "c" da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.
CONTRATADO	Mayta Lobo dos Santos CPF: XXX.651.049-XX
OBJETO	Contratação de serviços de capacitação e desenvolvimento de palestra sobre o tema, Aprimoramento Comunicacional – conhecendo a Comunicação Não Violenta.
VALOR	R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

24497/2025

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

AUTORIZO

AUTORIZO a confecção de 5.000 (cinco mil) unidades de cartões de visita, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com o objetivo de utilização em eventos programados e para representação institucional.

PROTOCOLO nº 23.318.710-0

Curitiba/PR, 26 de Fevereiro de 2025.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

24001/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.359.619-1 apenso ao PI 18.420.640-4
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2023
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Mateus do Sul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 003/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 10 de março de 2025 até 08 de julho de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de julho de 2025 até 04 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 10 de março de 2025.

Fernando Furiatti Sabóia Sandro Alex
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

24115/2025

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJU – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1490/2023 – PROTOCOLO Nº 23.350.488-2

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e CONCORDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – **Objeto:** Prorrogação de serviços continuados de motoristas. **Valor Global:** R\$ 4.935.024,56. **Dotação Orçamentária:** 49.02.14.422.26.8379 – Políticas Públicas de Cidadania e Direitos Humanos, Natureza de Despesa 3390.3700 –